



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 012/00 DE 19 DE JUNHO DE 2000.

ALTERA OS ARTIGOS 10 E 11 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

NEIDE JOÃO PIZUTTI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O art. 10 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 10. O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, eleitos para cada legislatura dentre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto.”

Art. 2º. O art. 11, *caput*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 11. Cada legislatura terá a duração de 4 (quatro) anos e o número de Vereadores será fixado pela Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos no art. 29, IV, da Constituição Federal e o seguinte:

I – para os primeiros 10 (dez) mil habitantes o número de Vereadores será nove;

II – de 10.001 a 14.700 habitantes o número de Vereadores será dez;

III – de 14.701 a 21.609 habitantes o número de Vereadores será onze;

IV – de 21.610 a 31.765 habitantes o número de Vereadores será doze;

V – de 31.766 a 46.694 habitantes o número de Vereadores será treze;

VI – de 46.695 a 68.641 habitantes o número de Vereadores será catorze;

VII – de 68.642 a 100.902 habitantes o número de Vereadores será quinze.”

Art. 3º. O parágrafo único do art. 11 passa a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

“ Art. 11. [...]”

§ 1º. O número de habitantes a ser utilizado como base de cálculo do número de Vereadores será aquele fornecido, mediante certidão, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano da eleição.”

Art. 4º. O art. 11 passa a vigorar acrescido de §§ 2º e 3º, com a seguinte redação:

“ Art. 11. [...]”

§ 2º. O número de Vereadores, em obediência ao preceituado no *caput* e incisos deste artigo, será fixado, mediante Decreto Legislativo, até o final do prazo das convenções municipais.

§ 3º. A Mesa da Câmara Municipal enviará à Justiça Eleitoral, logo após sua edição, cópia do Decreto Legislativo de que trata o parágrafo anterior.”

Art. 5º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 19 de junho de 2000.

NEIDE JOÃO PIZUTTI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral

PODER EXEC. MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ DOS GUIMARÃES
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO: 22/2000
DATA: 03/04/2000
CONTRATANTE: P.M. CHAP. DOS GUIMARÃES
CONTRATADO: ENJR AP. DE BIQUEIRA
OBJETIVO: Admissão - Nº 03/2000
VALOR: R\$ 7.680,00

CONTRATO: 23/2000
DATA: 03/04/2000
CONTRATANTE: P.M. CHAP. DOS GUIMARÃES
CONTRATADO: PEDRO MONTANIEL DA COSTA
OBJETIVO: Admissão - Nº 03/2000
VALOR: R\$ 3.360,00

PTO-3100



IMPRO - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis

Extrato do Edital de Concurso Público nº 03/2000 - IMPRO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis (IMPRO), em cumprimento ao que determina a Lei nº 1.185, de 22 de dezembro de 1978, torna pública, com o objetivo de seleção de pessoal, a realização de um concurso público de provimento de cargo efetivo para o quadro de pessoal do IMPRO, para os cargos e vagas em anexo (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (i), (j), (k), (l), (m), (n), (o), (p), (q), (r), (s), (t), (u), (v), (w), (x), (y), (z), (aa), (ab), (ac), (ad), (ae), (af), (ag), (ah), (ai), (aj), (ak), (al), (am), (an), (ao), (ap), (aq), (ar), (as), (at), (au), (av), (aw), (ax), (ay), (az), (ba), (bb), (bc), (bd), (be), (bf), (bg), (bh), (bi), (bj), (bk), (bl), (bm), (bn), (bo), (bp), (bq), (br), (bs), (bt), (bu), (bv), (bw), (bx), (by), (bz), (ca), (cb), (cc), (cd), (ce), (cf), (cg), (ch), (ci), (cj), (ck), (cl), (cm), (cn), (co), (cp), (cq), (cr), (cs), (ct), (cu), (cv), (cw), (cx), (cy), (cz), (da), (db), (dc), (dd), (de), (df), (dg), (dh), (di), (dj), (dk), (dl), (dm), (dn), (do), (dp), (dq), (dr), (ds), (dt), (du), (dv), (dw), (dx), (dy), (dz), (ea), (eb), (ec), (ed), (ee), (ef), (eg), (eh), (ei), (ej), (ek), (el), (em), (en), (eo), (ep), (eq), (er), (es), (et), (eu), (ev), (ew), (ex), (ey), (ez), (fa), (fb), (fc), (fd), (fe), (ff), (fg), (fh), (fi), (fj), (fk), (fl), (fm), (fn), (fo), (fp), (fq), (fr), (fs), (ft), (fu), (fv), (fw), (fx), (fy), (fz), (ga), (gb), (gc), (gd), (ge), (gf), (gg), (gh), (gi), (gj), (gk), (gl), (gm), (gn), (go), (gp), (gq), (gr), (gs), (gt), (gu), (gv), (gw), (gx), (gy), (gz), (ha), (hb), (hc), (hd), (he), (hf), (hg), (hh), (hi), (hj), (hk), (hl), (hm), (hn), (ho), (hp), (hq), (hr), (hs), (ht), (hu), (hv), (hw), (hx), (hy), (hz), (ia), (ib), (ic), (id), (ie), (if), (ig), (ih), (ii), (ij), (ik), (il), (im), (in), (io), (ip), (iq), (ir), (is), (it), (iu), (iv), (iw), (ix), (iy), (iz), (ja), (jb), (jc), (jd), (je), (jf), (jg), (jh), (ji), (jj), (jk), (jl), (jm), (jn), (jo), (jp), (jq), (jr), (js), (jt), (ju), (jv), (jw), (jx), (jy), (jz), (ka), (kb), (kc), (kd), (ke), (kf), (kg), (kh), (ki), (kj), (kk), (kl), (km), (kn), (ko), (kp), (kq), (kr), (ks), (kt), (ku), (kv), (kw), (kx), (ky), (kz), (la), (lb), (lc), (ld), (le), (lf), (lg), (lh), (li), (lj), (lk), (ll), (lm), (ln), (lo), (lp), (lq), (lr), (ls), (lt), (lu), (lv), (lw), (lx), (ly), (lz), (ma), (mb), (mc), (md), (me), (mf), (mg), (mh), (mi), (mj), (mk), (ml), (mm), (mn), (mo), (mp), (mq), (mr), (ms), (mt), (mu), (mv), (mw), (mx), (my), (mz), (na), (nb), (nc), (nd), (ne), (nf), (ng), (nh), (ni), (nj), (nk), (nl), (nm), (nn), (no), (np), (nq), (nr), (ns), (nt), (nu), (nv), (nw), (nx), (ny), (nz), (oa), (ob), (oc), (od), (oe), (of), (og), (oh), (oi), (oj), (ok), (ol), (om), (on), (oo), (op), (oq), (or), (os), (ot), (ou), (ov), (ow), (ox), (oy), (oz), (pa), (pb), (pc), (pd), (pe), (pf), (pg), (ph), (pi), (pj), (pk), (pl), (pm), (pn), (po), (pp), (pq), (pr), (ps), (pt), (pu), (pv), (pw), (px), (py), (pz), (qa), (qb), (qc), (qd), (qe), (qf), (qg), (qh), (qi), (qj), (qk), (ql), (qm), (qn), (qo), (qp), (qq), (qr), (qs), (qt), (qu), (qv), (qw), (qx), (qy), (qz), (ra), (rb), (rc), (rd), (re), (rf), (rg), (rh), (ri), (rj), (rk), (rl), (rm), (rn), (ro), (rp), (rq), (rr), (rs), (rt), (ru), (rv), (rw), (rx), (ry), (rz), (sa), (sb), (sc), (sd), (se), (sf), (sg), (sh), (si), (sj), (sk), (sl), (sm), (sn), (so), (sp), (sq), (sr), (ss), (st), (su), (sv), (sw), (sx), (sy), (sz), (ta), (tb), (tc), (td), (te), (tf), (tg), (th), (ti), (tj), (tk), (tl), (tm), (tn), (to), (tp), (tq), (tr), (ts), (tt), (tu), (tv), (tw), (tx), (ty), (tz), (ua), (ub), (uc), (ud), (ue), (uf), (ug), (uh), (ui), (uj), (uk), (ul), (um), (un), (uo), (up), (uq), (ur), (us), (ut), (uu), (uv), (uw), (ux), (uy), (uz), (va), (vb), (vc), (vd), (ve), (vf), (vg), (vh), (vi), (vj), (vk), (vl), (vm), (vn), (vo), (vp), (vq), (vr), (vs), (vt), (vu), (vv), (vw), (vx), (vy), (vz), (wa), (wb), (wc), (wd), (we), (wf), (wg), (wh), (wi), (wj), (wk), (wl), (wm), (wn), (wo), (wp), (wq), (wr), (ws), (wt), (wu), (wv), (ww), (wx), (wy), (wz), (xa), (xb), (xc), (xd), (xe), (xf), (xg), (xh), (xi), (xj), (xk), (xl), (xm), (xn), (xo), (xp), (xq), (xr), (xs), (xt), (xu), (xv), (xw), (xx), (xy), (xz), (ya), (yb), (yc), (yd), (ye), (yf), (yg), (yh), (yi), (yj), (yk), (yl), (ym), (yn), (yo), (yp), (yq), (yr), (ys), (yt), (yu), (yv), (yw), (yx), (yy), (yz), (za), (zb), (zc), (zd), (ze), (zf), (zg), (zh), (zi), (zj), (zk), (zl), (zm), (zn), (zo), (zp), (zq), (zr), (zs), (zt), (zu), (zv), (zw), (zx), (zy), (zz).

- 1 - Cargo e Vaga
 - i) - O cargo e a vaga cada um dos cargos em Anexo I do Edital 03/2000 - IMPRO.
- 2 - Localidade Responsável e Executiva do Concurso
 - i) - O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - IMPRO, e a execução pelo Instituto Federal de Mato Grosso (IFMG).
- 3 - Disposições Preliminares
 - i) - O concurso público objeto deste Edital terá como finalidade a seleção de pessoal para o quadro de pessoal do IMPRO, para os cargos e vagas em anexo (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (i), (j), (k), (l), (m), (n), (o), (p), (q), (r), (s), (t), (u), (v), (w), (x), (y), (z), (aa), (ab), (ac), (ad), (ae), (af), (ag), (ah), (ai), (aj), (ak), (al), (am), (an), (ao), (ap), (aq), (ar), (as), (at), (au), (av), (aw), (ax), (ay), (az), (ba), (bb), (bc), (bd), (be), (bf), (bg), (bh), (bi), (bj), (bk), (bl), (bm), (bn), (bo), (bp), (bq), (br), (bs), (bt), (bu), (bv), (bw), (bx), (by), (bz), (ca), (cb), (cc), (cd), (ce), (cf), (cg), (ch), (ci), (cj), (ck), (cl), (cm), (cn), (co), (cp), (cq), (cr), (cs), (ct), (cu), (cv), (cw), (cx), (cy), (cz), (da), (db), (dc), (dd), (de), (df), (dg), (dh), (di), (dj), (dk), (dl), (dm), (dn), (do), (dp), (dq), (dr), (ds), (dt), (du), (dv), (dw), (dx), (dy), (dz), (ea), (eb), (ec), (ed), (ee), (ef), (eg), (eh), (ei), (ej), (ek), (el), (em), (en), (eo), (ep), (eq), (er), (es), (et), (eu), (ev), (ew), (ex), (ey), (ez), (fa), (fb), (fc), (fd), (fe), (ff), (fg), (fh), (fi), (fj), (fk), (fl), (fm), (fn), (fo), (fp), (fq), (fr), (fs), (ft), (fu), (fv), (fw), (fx), (fy), (fz), (ga), (gb), (gc), (gd), (ge), (gf), (gg), (gh), (gi), (gj), (gk), (gl), (gm), (gn), (go), (gp), (gq), (gr), (gs), (gt), (gu), (gv), (gw), (gx), (gy), (gz), (ha), (hb), (hc), (hd), (he), (hf), (hg), (hh), (hi), (hj), (hk), (hl), (hm), (hn), (ho), (hp), (hq), (hr), (hs), (ht), (hu), (hv), (hw), (hx), (hy), (hz), (ia), (ib), (ic), (id), (ie), (if), (ig), (ih), (ii), (ij), (ik), (il), (im), (in), (io), (ip), (iq), (ir), (is), (it), (iu), (iv), (iw), (ix), (iy), (iz), (ja), (jb), (jc), (jd), (je), (jf), (jg), (jh), (ji), (jj), (jk), (jl), (jm), (jn), (jo), (jp), (jq), (jr), (js), (jt), (ju), (jv), (jw), (jx), (jy), (jz), (ka), (kb), (kc), (kd), (ke), (kf), (kg), (kh), (ki), (kj), (kk), (kl), (km), (kn), (ko), (kp), (kq), (kr), (ks), (kt), (ku), (kv), (kw), (kx), (ky), (kz), (la), (lb), (lc), (ld), (le), (lf), (lg), (lh), (li), (lj), (lk), (ll), (lm), (ln), (lo), (lp), (lq), (lr), (ls), (lt), (lu), (lv), (lw), (lx), (ly), (lz), (ma), (mb), (mc), (md), (me), (mf), (mg), (mh), (mi), (mj), (mk), (ml), (mm), (mn), (mo), (mp), (mq), (mr), (ms), (mt), (mu), (mv), (mw), (mx), (my), (mz), (na), (nb), (nc), (nd), (ne), (nf), (ng), (nh), (ni), (nj), (nk), (nl), (nm), (nn), (no), (np), (nq), (nr), (ns), (nt), (nu), (nv), (nw), (nx), (ny), (nz), (oa), (ob), (oc), (od), (oe), (of), (og), (oh), (oi), (oj), (ok), (ol), (om), (on), (oo), (op), (oq), (or), (os), (ot), (ou), (ov), (ow), (ox), (oy), (oz), (pa), (pb), (pc), (pd), (pe), (pf), (pg), (ph), (pi), (pj), (pk), (pl), (pm), (pn), (po), (pp), (pq), (pr), (ps), (pt), (pu), (pv), (pw), (px), (py), (pz), (qa), (qb), (qc), (qd), (qe), (qf), (qg), (qh), (qi), (qj), (qk), (ql), (qm), (qn), (qo), (qp), (qq), (qr), (qs), (qt), (qu), (qv), (qw), (qx), (qy), (qz), (ra), (rb), (rc), (rd), (re), (rf), (rg), (rh), (ri), (rj), (rk), (rl), (rm), (rn), (ro), (rp), (rq), (rr), (rs), (rt), (ru), (rv), (rw), (rx), (ry), (rz), (sa), (sb), (sc), (sd), (se), (sf), (sg), (sh), (si), (sj), (sk), (sl), (sm), (sn), (so), (sp), (sq), (sr), (ss), (st), (su), (sv), (sw), (sx), (sy), (sz), (ta), (tb), (tc), (td), (te), (tf), (tg), (th), (ti), (tj), (tk), (tl), (tm), (tn), (to), (tp), (tq), (tr), (ts), (tt), (tu), (tv), (tw), (tx), (ty), (tz), (ua), (ub), (uc), (ud), (ue), (uf), (ug), (uh), (ui), (uj), (uk), (ul), (um), (un), (uo), (up), (uq), (ur), (us), (ut), (uu), (uv), (uw), (ux), (uy), (uz), (va), (vb), (vc), (vd), (ve), (vf), (vg), (vh), (vi), (vj), (vk), (vl), (vm), (vn), (vo), (vp), (vq), (vr), (vs), (vt), (vu), (vv), (vw), (vx), (vy), (vz), (wa), (wb), (wc), (wd), (we), (wf), (wg), (wh), (wi), (wj), (wk), (wl), (wm), (wn), (wo), (wp), (wq), (wr), (ws), (wt), (wu), (wv), (ww), (wx), (wy), (wz), (xa), (xb), (xc), (xd), (xe), (xf), (xg), (xh), (xi), (xj), (xk), (xl), (xm), (xn), (xo), (xp), (xq), (xr), (xs), (xt), (xu), (xv), (xw), (xx), (xy), (xz), (ya), (yb), (yc), (yd), (ye), (yf), (yg), (yh), (yi), (yj), (yk), (yl), (ym), (yn), (yo), (yp), (yq), (yr), (ys), (yt), (yu), (yv), (yw), (yx), (yy), (yz), (za), (zb), (zc), (zd), (ze), (zf), (zg), (zh), (zi), (zj), (zk), (zl), (zm), (zn), (zo), (zp), (zq), (zr), (zs), (zt), (zu), (zv), (zw), (zx), (zy), (zz).
- 4 - Inscrição
 - i) - FOLHA DE INSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO
De nº 1 a 10 de julho de 2000.
 - ii) - LOCALS DE INSCRIÇÃO E RECEPÇÃO DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser efetuadas nas seguintes unidades: a) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBC, que consta do Anexo II do Edital nº 03/2000-IMPRO, de acordo com o regulamento de funcionamento.
 - iii) - TAXA DE INSCRIÇÃO
A taxa de inscrição é de R\$ 2,00 (dois reais) e será cobrada no ato da inscrição. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 2,00 (dois reais) e será cobrada no ato da inscrição.
 - iv) - MATERIAL DE INSCRIÇÃO
O material de inscrição, composto de Manual de Instruções e Regulamento de Inscrição, deverá ser entregue, no prazo de 15 dias (em um só lote), ao candidato, na sede social da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBC, em conformidade com o Anexo II do Edital nº 03/2000-IMPRO, sendo entregue em um único lote.
- 5 - Prova Teórica
 - i) - As provas teóricas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas na cidade de Rondonópolis no dia 30 de agosto de 2000.
 - ii) - As provas teóricas deverão ser realizadas em conformidade com o Anexo II do Edital nº 03/2000-IMPRO.

Imprimir e imprimir
Diretor de Administração e Planejamento do IMPRO
Regional de Campo Novo
Presidente do IMPRO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 012/00 DE 19 DE JUNHO DE 2000
ALTERA OS ARTIGOS 10 E 11 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

NEIDE JOÃO PIZZUTTI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

- Art. 1º - O art. 10 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 10 - O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, eleitos para cada legislatura dentro dos limites máximos de dezesseis anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto.”
- Art. 2º - O art. 11, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 11. Cada legislatura terá a duração de 4 (quatro) anos e o número de Vereadores será fixado pela Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos no art. 2º, IV, da Constituição Federal e o seguinte:
- i) - para os municípios com 10 (dez) mil habitantes o número de Vereadores será nove;
 - ii) - de 10.001 a 14.700 habitantes o número de Vereadores será dez;
 - iii) - de 14.701 a 21.000 habitantes o número de Vereadores será onze;
 - iv) - de 21.001 a 31.700 habitantes o número de Vereadores será doze;
 - v) - de 31.701 a 46.000 habitantes o número de Vereadores será treze;
 - vi) - de 46.001 a 68.400 habitantes o número de Vereadores será quatorze;
 - vii) - de 68.401 a 100.000 habitantes o número de Vereadores será quinze.”
- Art. 3º - O parágrafo único do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 11. [...]”
- § 1º - O número de habitantes a ser utilizado como base de cálculo do número de Vereadores será aquele existente, incluindo o distrito, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no ano da eleição.”
- Art. 4º - O art. 11 passa a vigorar acrescido do § 2º e 3º, com a seguinte redação:
- “Art. 11. [...]”
- § 2º - O número de Vereadores, em hipótese de processo no caput e incisos deste artigo, será fixado, mediante Decreto Legislativo, até o final do prazo das convenções municipais.
- § 3º - A Mesa da Câmara Municipal enviará à Justiça Eleitoral, logo após sua eleição, cópia do Decreto Legislativo de que trata o parágrafo anterior.”
- Art. 5º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 19 de junho de 2000.

PTO-3110

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de

REPARTIÇÃO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ATTÍLIO OLIVEIRA, PRESIDENTE DO COLEGIO ELEITORAL ESPECIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO CEE Nº 03, DE 14 DE JUNHO DE 2000, FAZ SABER:

A todos quantos vierem ou tomarem conhecimento do presente Edital que se encontram abertas as inscrições de candidatos ao processo eleitoral para a preparação de listas triplinas destinadas à nomeação do próximo Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, devendo os pedidos de inscrição ser apresentados no prazo improrrogável do dia 21 de junho do corrente ano (quarta-feira), até o dia 28 de junho de 2000 (quarta-feira), que serão recebidos na Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, situada no Bloco da Reitoria - 1º Piso - Campus Universitário - Cuiabá, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, acompanhados das seguintes documentações:

a) - diploma de curso superior;

b) - certidão funcional comprovando ser docente da Universidade Federal de Mato Grosso, ou de outro órgão de ensino, em pleno exercício de suas atividades, expedida pela UFMT/PROAD/CRH;

c) - certidão de que pertence a classes de Professor Adjunto IV, ou Titular, ou que comprove ser possuidor do título de "doutor", obtido em curso regular de pós-graduação, reconhecido pelo extinto Conselho Federal de Educação ou pelo atual Conselho Nacional de Educação, expedida pela UFMT/PROAD/CRH.

Para conhecimento de todos os interessados, passou-se este Edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e, pelo menos, em um jornal de grande circulação do Estado e afixado nas murais das diversas Unidades Universitárias.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2000.

ATTÍLIO OLIVEIRA
Presidente do Colegiado Eleitoral Especial
J. 2. 173-2999

TERCEIROS

ESSÊNCIA AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.081.423/0001-00

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 30 de junho de 2000, às 10h, na sede social sito à BR 364 - MT 240, Estrada Rio Novo KM 70 - Zona Rural, no município de Nobres, Estado de Mato Grosso, e fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 01) Em matéria Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/1999; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Destinação do resultado do exercício findo; d) Eleição do Conselho de Administração. 02) Em matéria Extraordinária: a) alteração parcial do estatuto social, no tocante ao capital social; b) outros assuntos de interesse dos acionistas. Nobres-MT, 21 de junho de 2000. A Administração. C-3113 3 x 1

AGROPECUÁRIA PALEANA S/A - CNPJ/MF: 02.025.258/0001-78. EXTRATO DA AGE DE 12/06/00, às 10 horas, reuniram-se em primeira convocação na sede social, localizada em São Félix do Araguaia-MT, a Totalidade do Capital Social, conforme livro presenças de acionistas, convocados por carta convite, L.º 6.404/76, presidida por JOSÉ NEWTON MONTEIRO, secretariado por Helder Alves Rodrigues que deliberaram e aprovaram, por unanimidade: 1) Emissão especial de Debentures, com valor de emissão de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 2.621.200,00 a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, com base na Lei 8.167 de 16/01/91, conforme autorização da SUDAM, OF. SAG/DF 182/00 de 09/06/00, sendo 1.065.900 de Debentures Conversíveis em Ações e 655.300 de Debentures Inconvertíveis em Ações ref. ano calendário 1999. Aprovada por unanimidade e o Boleim de 16/06/00, assinado pelos Srs. José Newton Monteiro pela Empresa, Eduardo Sérgio H. Araújo Dir. Financeiro e Ana Maria F. Toscano Dir. de FFI representando o FINAM A ATA encerrada em 16/06/00, teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEMAT - Cuiabá em 21/06/2000 sob o nº 20000236713 - Secretário Geral - João Gilbarto C. Teixeira. GR-5733

MALHEIROS & NERTE LTDA - ME, registrada com o CNPJ nº 37.438.207/0001-52 e inscrição Estadual nº 13.177.279-00, torna pública que requereu junto à FEMPA - Fundação Estadual do Meio Ambiente, renovação da Licença de Operação para o desenvolvimento atividade de beneficiamento de madeira (Fabricação de Móveis), no município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de maio de 2000. GR-5732

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Executiva Municipal do Partido Verde - Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os filiados ao PV/Cuiabá, para participar da CONVENÇÃO do partido, que se realizará, a partir de 30/06/2000. Local: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 157 - Sala 602 - 6º andar. Horário: 19:00h.

Cuiabá, 20/06/2000.

Cunha su